

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

## DECISÃO DO PRESIDENTE

PAe nº 6461/2017

Vistos, etc.

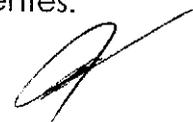
Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral, que bem relata o objeto destes autos virtuais (doc. nº 87403/2019).

Ao final, a Diretoria-Geral, ao entender atendidas as disposições legais e demonstrada a imperiosa necessidade da contratação em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica deste Tribunal (doc. nº 87302/2019) e a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018 (art. 3º, inciso II, alínea "a", 4), **APROVOU** o Projeto Básico acostado no doc. nº 87093/2019, bem como **AUTORIZOU** a contratação direta da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 67.393.181/0001-34, pelo valor de R\$ 237.493,33 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme proposta comercial constante do doc. nº 87218/2019 e condições e especificações detalhadas no Projeto Básico, mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com a consequente emissão de nota de empenho e das vias definitivas do contrato, sem prejuízo dos demais atos decorrentes daquela decisão, tudo condicionado à ratificação presidencial.

Em face do que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeteu os autos a esta Presidência, ponderando:

a) pela ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no artigo art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

b) pelo encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão da nota de empenho e das vias definitivas do contrato, bem como demais providências pertinentes.



É o relato do essencial. Decido.

Por todo o exposto, considerando as manifestações carreadas aos autos pelas unidades deste Tribunal, as quais invoco como razão de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **RATIFICO** a decisão da Diretoria-Geral que **reconheceu** a inexigibilidade de licitação, consoante art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como **autorizou** a contratação direta da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 67.393.181/0001-34, pelo valor de R\$ 237.493,33 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme proposta comercial constante do doc. nº 87218/2019 e condições e especificações detalhadas no Projeto Básico constante do doc. nº 87093/2019.

**Determino** a emissão da respectiva nota de empenho, a publicação deste ato no DJe-TRE/MT e no DOU como condição de eficácia, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, bem com **declaro** a adequação e conformidade da presente despesa em face da Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

À Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes, notadamente publicação e emissão da nota de empenho e das vias definitiva do contrato.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2019.

  
Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**  
Presidente